



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Apucarana e Região

CNPJ: 80.920.325/0001-21 - Código Sindical: 914.603.156.03759-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 07.03.2017, REFERENTE À RENOVAÇÃO DA C.C.T. (SINDIAVIPAR) - DATA BASE NOVEMBRO/2016 VALIDA PARA O PERÍODO 01/11/2016 À 31/10/2017.

Aos 07(sete) dias do mês de março de 2017(dois mil e dezessete), no auditório do STIAA, sito à Rua Arthur Bernardes, nº 154(cento e cinquenta e quatro), CEP: 86.808-060(oitenta e seis vírgula oitocentos e oito hífen zero sessenta), em Apucarana, pontualmente às 19hs00min (dezenove horas), em segunda convocação, conforme edital de convocação publicado no jornal TRIBUNA DO NORTE, edição do dia 04.03.2017(quatro de março de dois mil e dezessete), pagina "C2" (C dois), o Sr. José Aparecido Gomes, Presidente do STIAA, fez a saudação inicial, agradeceu a todos e todas pelo atendimento a convocatória do sindicato para deliberarem a respeito dos pontos de pautas que serão discutidos nesta data. Em seguida solicitou a mim, Adriana Aparecida de Jesus, nomeada secretaria "Ad hoc", que fizesse a leitura do edital de convocação, cujo os dizeres eram: EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de APUCARANA E REGIÃO, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, VEM CONVOCAR TODOS OS TRABALHADORES, compreendidos na representação da base territorial do STIAA, com data base no mês de novembro, associados ou não ao STIAA, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo 07 de março de 2017, às 18h00 (dezoito) em primeira convocação, sito na Rua Arthur Bernardes, nº 154, CEP: 86808-060, em Apucarana, Estado do Paraná, para tratarem e deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta: 01. Discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal referente a pauta de reivindicações/2016 para renovação da CCT PRODUTOS AVÍCOLAS para o período 2016/2017; 02. Deliberação da deflagração ou não da greve, caso seja rejeitada a contra proposta do SINDICATO PATRONAL, com a fixação da data para início do movimento paredista e demais providências, conforme previsão legal; 03. Fixação da Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F./88 e letra "e" do artigo 513, CLT, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável a referida contribuição de custeio; 04. Outros assuntos de interesse da categoria. Se não houver número legal de presentes para a realização da ASSEMBLEIA em primeira convocação a mesma realizar-se-á em segunda convocação, 01 (uma) hora após, ou seja, às 19h00min (dezenove) horas, com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local. Apucarana, 03 de março de 2016. José A. Gomes, Presidente. Depois de feita a leitura do edital, o Presidente José deu início à discussão do ponto de pauta número 1(um), que versava a respeito da deliberação da discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta patronal referente às cláusulas sociais, percentual de recomposição salarial e pisos normativos. Neste momento o Presidente do STIAA discorreu que o momento em que passa o país, devido à crise política é delicado, mas tem entendimento que o setor alimentício, principalmente o de frigoríficos ainda esta muito bem em relação a outros setores produtivos. Mas como sempre os empresários das indústrias frigoríficas especialmente os multinacionais que desde o ano passado também passaram a integrar a representação patronal nas negociações e com isso impuseram um forte discurso negativista para não atender as reivindicações, não dar aumento real e não conceder nenhuma ampliação nas cláusulas sociais apresentadas pelos sindicatos e federação dos trabalhadores. Continuou discorrendo que depois das diversas reuniões realizadas em Curitiba e Arapongas com a participação das representações sindicais dos trabalhadores coordenada pela Federação presidida pelo companheiro Ernane e do lado da bancada patronal, representados por assessores jurídicos, empresários e dirigentes do SINDIAVIPAR, na ultima reunião realizada na quinta-feira, dia 02(dois) de março de 2017, depois de uma queda de braço muito forte entre as duas bancadas, com a representação dos trabalhadores ameaçando que se fosse necessário fazer movimento tartaruga e até mesmo um movimento grevista novamente em uma ou outra fabrica,

Rua Arthur Bernardes, 154 - CEP 86808-060 Apucarana/PR

Telefone/Fax: (43) 3422-3596 Correio eletrônico: stiaa@brturbo.com.br

Sub-Sedes em Faxinal, Ivaiporã e Jandaia do Sul



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Apucarana e Região

CNPJ: 80.920.325/0001-21 - Código Sindical: 914.603.156.03759-0

acabamos por construir em conjunto uma proposta que a FTIAPR e SINDICATOS FILIADOS, assumiram compromisso verbal que a defenderiam junto aos trabalhadores nas assembleias, que é o reajuste de forma parcelada, sendo de 5,0% (cinco por cento) em 1º.11.2016(primeiro de novembro de dois mil e dezesseis) e mais 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) a partir de 1º.04.2017(primeiro de abril de dois mil e dezessete). O piso único a partir de 1º.11.2016(primeiro de novembro de dois mil e dezesseis) é no valor de R\$ 1.245,30 (hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) mensais e a partir de 1º.04.2017(primeiro de abril de dois mil e dezessete) no valor de R\$ 1.287,00 (hum mil duzentos e oitenta e sete reais). E o valor do auxílio alimentação a partir de 1º.11.2016(primeiro de novembro de dois mil e dezesseis) é no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais e a partir de 1º.04.2017(primeiro de abril de dois mil e dezessete) no valor mínimo de R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais) e a manutenção das demais cláusulas pré-existentes na convenção coletiva de trabalho período 2016/2017(dois mil e dezesseis, dois mil e dezessete). Depois de feita a exposição da contra proposta patronal o senhor Presidente a colocou em discussão. Depois de respondidas perguntas, a proposta foi encaminhada para deliberação, porém antes o Senhor José Gomes discorreu que entende que a votação deve ser por aclamação, pois se estará deliberando sobre aceitar ou não uma contra proposta de recomposição salarial, piso normativo e novo valor da cesta básica e não podemos neste momento tão importante que podemos aceitar e rejeitar a uma proposta se esconder atrás do voto secreto e depois não fazer uma greve se for esta a deliberação dos presentes. Continuado ressaltou o Presidente que são os trabalhadores e trabalhadoras presentes é que também devem decidir, se o veredito a ser dado, será ou não por intermédio do escrutínio secreto, destacando que apenas fez reflexão a respeito de assunto tão importante neste momento da assembleia devido ao que já ocorreu outrora. O Senhor Presidente, retomou a palavra e após ouvir de vários dos presentes que a votação deve ser por aclamação e assim submeteu à decisão de todos se a votação seria secreta ou por aclamação. Foi unanime a decisão que a deliberação da proposta de recomposição salarial, piso e valor da cesta básica ora apresentada serão por aclamação. Colocada a proposta em votação, todos os trabalhadores e trabalhadoras presentes votaram à favor da proposta. Em seguida, o Presidente, José Gomes justificou que devido termos aprovado a proposta de recomposição salarial, novo valor da cesta básica e de piso, não é necessário deliberar o ponto de pauta número dois, tendo em vista que o mesmo perdeu efeito. Dando continuidade, o Sr. José Gomes, discorreu aos presentes da necessidade de todos os trabalhadores e trabalhadoras contribuir com o sindicato, pois só assim o sindicato pode continuar forte, independente da intervenção e financiamento das empresas. Discorreu ainda o Presidente, que o valor da contribuição será no percentual de 1,5% (um e meio por cento) do piso salarial da categoria. Explicou que de acordo com a política estabelecida pelo STIAA é na assembleia que aprovou a recomposição salarial que se delibera a respeito do desconto da contribuição assistencial. Também disse que a contribuição assistencial esta fundamentada no artigo 8º(oitavo), inciso IV (quarto), da Constituição Federal de 1988(hum, mil novecentos e oitenta e oito) e letra "e" do artigo 513 da CLT, que dispõe que são prerrogativas dos sindicatos, impor contribuições a todos àqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas. Concluiu o presidente, que a contribuição assistencial não contraria a legislação como alguns discorrem e enfatizou ainda o presidente, que não é justo que somente alguns contribuam com a manutenção do sindicato, considerando que os benefícios previstos na convenção coletiva de trabalho que acabara de ser aprovada é em prol de todos e não só para alguns ou somente para aqueles que participaram da assembleia. Que apesar de ser contrário à carta de oposição ao desconto da contribuição assistencial, mas que em atendimento as orientações do Ministério Público do Trabalho, conforme é de conhecimento de todos ou de pelo menos alguns, na convenção coletiva de trabalho há disposição de como proceder a oposição ao desconto da contribuição assistencial, que deve ser manuscrita de próprio punho e apresentada pessoalmente pelo trabalhador ou trabalhadora no sindicato. A proposta de desconto da contribuição assistencial foi colocada em votação e a mesma

Rua Arthur Bernardes, 154 - CEP 86808-060 Apucarana/PR

Telefone/Fax: (43) 3422-3596 Correio eletrônico: stiaa@brturbo.com.br

Sub-Sedes em Faxinal, Ivaiporã e Jandaia do Sul



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Apucarana e Região

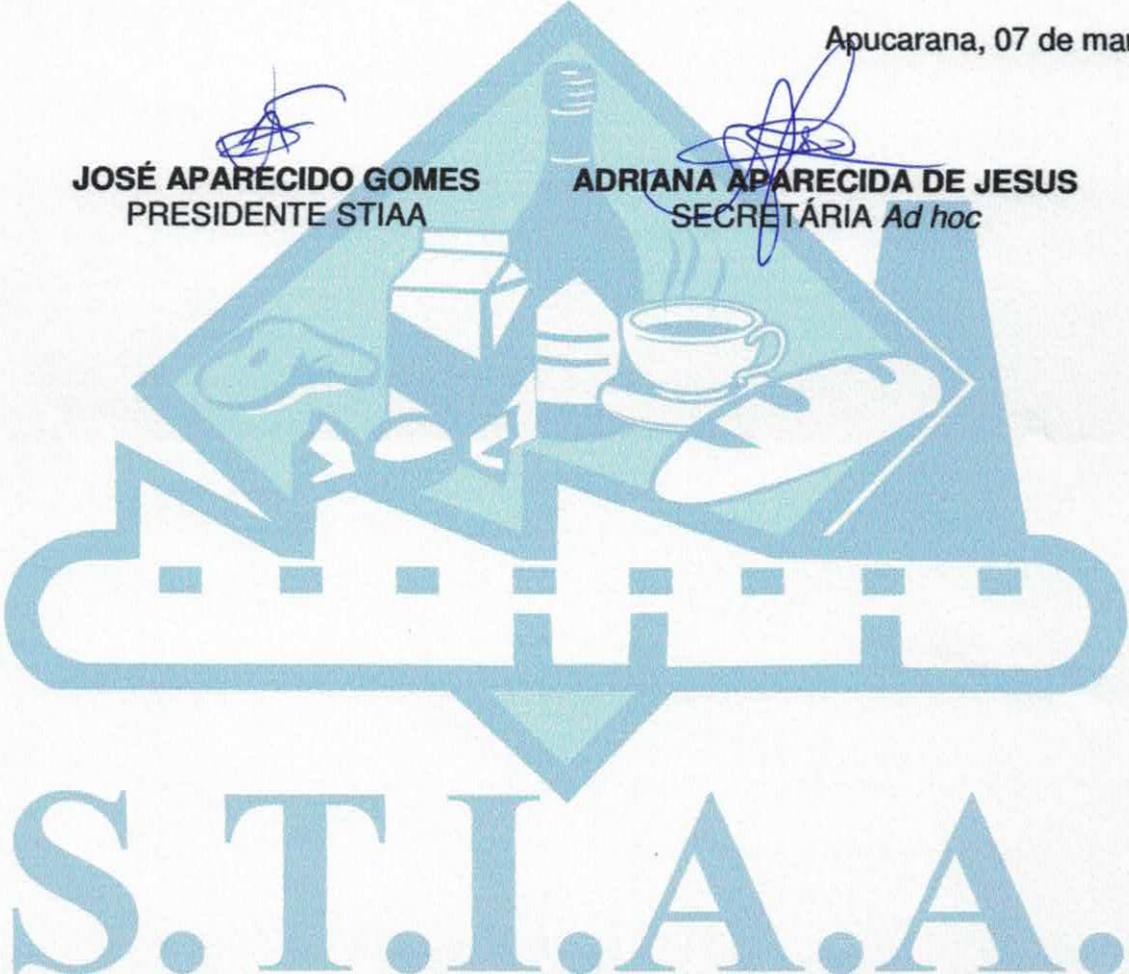
CNPJ: 80.920.325/0001-21 - Código Sindical: 914.603.156.03759-0

foi aprovada pela maioria. Na apresentação do ponto de pauta número quatro, o Sr. José Gomes fez informes diversos e agradeceu aos presentes pela participação na campanha salarial. Em seguida abriu a palavra aos trabalhadores e os que usaram da palavra parabenizaram a Diretoria do STIAA e Assessoria pela transparência, clareza com que foram apresentados os pontos de pautas e a forma como foram deliberados. Não tendo mais nada a ser discutido ou deliberado nesta data, o senhor José Gomes, Presidente do STIAA, deu por encerrada a assembleia às 20h30min (vinte horas e trinta minutos) e, para constar, solicitou a mim, Adriana Aparecida de Jesus, assessoria jurídica do S.T.I.A.A. e nomeada secretária "Ad hoc", que lavrasse a presente ata, para que surta os devidos efeitos legais.

Apucarana, 07 de março de 2.017.


JOSÉ APARECIDO GOMES
PRESIDENTE STIAA


ADRIANA APARECIDA DE JESUS
SECRETÁRIA *Ad hoc*



S.T.I.A.A.